



Prefeitura de Brejão/PE
Fl n° _____



Governo Municipal de Brejão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102-07/2024.

Origem: Processo Licitatório nº 028/2024.

Pregão Eletrônico (PE) nº 008/2024.

Prefeitura de Brejão/PE
Fl n° _____
Comissão de Licitação

CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS ESCOLARES E DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.131.076/0001-00, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA CNPJ/MF SOB O Nº 17.238.558/0001-02

Pelo presente instrumento público de contrato e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

- a) **CONTRATANTE, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Prefeita, Dra. **Elisabeth Barros de Santana**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.926.744.** e na CI-RG sob o nº *.710.*** – SDS/PE, residente e domiciliada neste Município de Brejão - PE; e, do outro lado;
- b) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Rua Capitão Francisco Furtado, nº 36, Centro, Brejão/PE, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente pela Secretária a **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº **.560.314-**, e no RG sob o nº **729** – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.
- c) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopez, 210, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Secretário o **Sra. Francisca Andrea Santana De Godoy**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **.423.074-**, e no RG sob o nº **264** – SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Rotary, S/N, Centro, nesta cidade de Garanhuns– PE.
- d) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente pelo Secretário o **Sr. Erivan Lopes Peixoto**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **.629.284-**, e na CI-RG sob o nº **2.11** – SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa da Santa Cruz, 04, Centro, Brejão – PE.
- e) Denominada como **CONTRATADA**, a Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ari Barroso, 206, Santo Antônio, CEP: 55293460, neste ato representada pelo Representante legal o **Sr. Joselito Barros Souto**, brasileiro, Portadora da Carteira de Identidade nº **197** - SDS-PE e CPF/MF sob o nº **.220.904-**.
- f) Têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de Processo nº 028/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico e seus

Erica Mirele

Joselito Barros Souto





Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº _____



Governo Municipal de Brejão

anexos, os preceitos do Direito Público, a Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Art. 92, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

2.1. Constitui objeto do Presente Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de **materiais escolares e de materiais de expediente**, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme demanda.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – Art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor global adjudicado para o referido Contrato é de **R\$ 151.065,86 (cento e cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, sendo, os pagamentos relativos às entregas efetivas dos bens, no prazo de em 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme disponibilidade financeira do Ente Município e liberação do recurso pactuado, a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
6	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - Cor: Cristal. Material: Plástico, Metal. Dimensões do item C x L x A 25,4 x 14 x 35,8 centímetros. Fabricada em poliestireno, possui 3 mm de espessura de parede garantindo robustez e resistência. É articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Suas hastes metálicas.	UND	ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	4	R\$ 23,98	R\$ 95,92
10	BOLA DE ISOPOR 100MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 100 mm de diâmetro.	UND	FRICALOR/ PROD.FRICALOR LTDA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
11	BOLA DE ISOPOR 150MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 150 mm de diâmetro	UND	FRICALOR/ PROD.FRICALOR LTDA	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
39	Cola bastão fina- cx/12 - cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão;tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças.	CX	GLINORTE/M.C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
55	Emborrachado estampados –eva diversas cores pct c/10 folhas, 40x50	PCT	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	50	R\$ 33,98	R\$ 1.699,00
56	Emborrachado – eva diversas cores pct c/10 folhas 40x50	PCT	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	400	R\$ 19,40	R\$ 7.760,00
57	Envelope 114 x 229 - envelope comercial 75g/m² cx c/100 unds	CX	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	100	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
58	Envelope a4 - 240x340mm branco	UND	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
59	Envelope - 110x170 - branco	UND	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	400	R\$ 0,54	R\$ 216,00
60	Estilete médio transparente - lâmina estreita (c/12)	cx	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	10	R\$ 25,20	R\$ 252,00
61	ETIQUETAS ADESIVA - Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 22 Etiquetas por Folha Pacote com 22 FOLHAS	PCT	MAXPRINT	20	R\$ 33,95	R\$ 679,00
62	Etiquetas branca - autoadesiva multi uso 33,9x101, 6 6282 cx c/100 und	CX	MAXPRINT	6	R\$ 47,70	R\$ 286,20
63	Etiquetas para convite adesivas 7x5 -cores diversas pct c/10	PCT	COLACRIL/ AUTOADESIVOS PARANÁ S.A	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
64	Extrator de grampos - extrator de grampos tipo espátula,fabricado em chapa de aço fina fria sae 1020 zincado , utilizado para sacar	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf
assinado por: idUser:56



Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 324
24



Governo Municipal de Brejão

	grampos de grampeadores, comprimento = 15cm e largura = 2cm cx/12		MATERIAIS PARA ESCRITORIO			
65	FELTRO ESTAMPADO – Feltros no tamanho 70x70cm, perfeitos para artesanato e em diversas cores.	MTS	SANTA FÉ/ IND.DE FELTROS SANTA FÉ	10	R\$ 39,98	R\$ 399,80
76	FITA DUREX COLORIDA LARGA: Fita adesiva colorida larga 48mm x 40m	UND	EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRONICO LTDA	60	R\$ 4,74	R\$ 284,40
78	Rolo De Fita Nylon - 30mm 50 Metros	UND	PROGRESSO/ DEALLIA FITAS TEXTEIS LTDA	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50
79	FITILHO DE VÁRIAS CORES - 1 rolo de Fitolho 5mm x 50m	PCT	PROGRESSO/ DEALLIA FITAS TEXTEIS LTDA	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
83	GRAMPEADOR – 26/13-PROFISSIONAL INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, PAPELARIAS E GRÁFICAS ONDE O USO DE GRAMPEADOR PROFISSIONAL É CONSTANTE. TEM A CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M²	UND	PROGRESSO/ DEALLIA FITAS TEXTEIS LTDA	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
85	Grampo 26/13 para 100 folhas- cx c/5.000 grampos galvanizado para grampeador	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
92	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	1.500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
93	LAPIS DE COR PEQUENO CX C/06 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
94	Lapis grafite (c/144 und)- durável grafite ultra resistente e não quebra com facilidade com corpo redondo.	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
95	LAPIS HIDROCOR (C/12) - Caneta Hidrográfica Características do Produto: Corpo na cor da tinta. Ponta: 2.0mm. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g. Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Certificado. Top Sell. Formato redondo. Embalagem blistada.Contém 12 canetas hidrográficas. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
96	LAPIS PILOTO - pincel Quadro Branco para quadro branco recarregávelna cor azul; vermelho; preto; verde; laranja e roxo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
97	Livro ata (c/100 folhas)- livro atascom 100 folhas numeradas, medidas; 21x31cm.	UND	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
98	Livro de ata - livro ata de capa dura para resultados finais c/200 flhsna cor preta	UND	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	5	R\$ 25,59	R\$ 127,95
99	Livro de ponto - livro de ponto 4 assinaturas capa dura	UND	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	2	R\$ 23,70	R\$ 47,40
100	Livro protocolo - de correspondência,com 100 folhas; formato 160 x 220 mm;capa de papelao 0,705 grs,	UND	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
101	MALETA PLÁSTICA COM ALÇA A4 - Maleta Profissional A4 Com Alça e Fecho A Maleta Ofício transparente é utilizada para transportar todo tipo de material escolar ou documentos, com alça e fechamento com elástico. Características: - Maleta com alça. Embalagem individual (unitária). Medidas: Comprimento: 36 cm - Altura: 4 cm - Largura: 26 cm. COR A SER DEFINIDA	UND	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	20	R\$ 18,89	R\$ 377,80
103	Massa de modelar c/12 und/cores 130g	UND	ALCALEX/ALCALEX ARTIGOS DIDÁTICO	800	R\$ 4,45	R\$ 3.560,00
104	Molha dedo - umedecedor de dedo em pasta 12g -molha dedos , produto atóxico.	UND	RADEX/RADEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
Comissão Permanente de Licitação
SEM EFEITO
30/03/2024



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf
assinado por: idUser: 56

Assinaturas



Prefeitura de Brejão/PE
Fl n° 3325
24
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

105	Palito de picole ponta arredondada	PCT	PARANÁ/INDUSTRIAL DE FOSFORO PARANA	4	R\$ 3,90	R\$ 15,60
124	Papel parana - gramatura 80	FLS	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
125	PAPEL SEDA- VÁRIAS CORES, pct com 100 folhas	PCTS	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
126	PASTA ABA c/ELÁSTICO - OFICIO SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM	UND	ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
127	Pasta aba e elástico 1/2 ofício - sem lombo diversas cores 335x245mm	UND	ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
128	Pasta a-z- 1:285 x a:75 x c:345mm altamente resistente e durável, perfeita para manter a ordem de seus documentos em casa ou no escritório. Formato ofício, lombada largo, com mecanismo niquelado.	UND	FRAMA/FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
129	Pasta canaleta - tamanho a4	UND	ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
130	Pasta classificadora – fina pct c/ 10	PCT	ALAPLAST/ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
140	Pilha alcalina aa	UND	ELGIN	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
141	Pilha alcalina palito -aaa- possui potência confiável e prolongada melhor performace vs pilha de zinco, dura muito mais- desingn aperfeiçoado e melhor desempenho	UND	ELGIN	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
143	Pilha média- c - possui potência confiável e prolongada melhor performace vs pilha de zinco, dura muito mais- desingn aperfeiçoado e melhor desempenho	UND	ELGIN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
144	Pincel atomico - diversas cores	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
145	PINCEL DE QUADRO BRANCO - Kit 12 Marcadores Caneta para Quadro Branco com 4 cores diferentes, ponta macia para não danificar o quadro. - Apaga facilmente. - Ponta de acrílico 4.0 mm. - Espessura de escrita 2.0 mm. - Tinta especial. - Recarregável	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	40	R\$ 20,10	R\$ 804,00
146	Pincel em geral (n° 0) - cabo: curto, cor amarelo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
147	Pincel em geral (n° 00,) - cabo: curto, cor amarelo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
148	Pincel em geral (n° 2,-) cabo: curto, cor amarelo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
149	Pincel em geral (n° 20) cabo: curto, cor amarelo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00
150	Pincel em geral (n° 4) cabo: curto, cor amarelo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
151	Pincel em geral (n° 6,) cabo: curto, cor amarelo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
152	Pincel em geral (n° 8,) cabo: curto, cor amarelo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00

SEM EFETO
LITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
Comissão de Licitação
Assinatura



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf
assinado por: idUser: 56

Assinado por [Handwritten signature]



Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 1326
21
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

153	Pincel em geral (nº, 18,)cabo: curto, cor amarelo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
154	Pincel em geral (nº10 cabo: curto, cor amarelo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
155	Pincel em geral (nº14)cabo: curto, cor amarelo	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
156	Pistola para cola quente pequena	UND	NEXEL/PRODUTOS NEXEL	150	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00
157	Placa de isopor 10mm	UND	FRICALOR /IND.COM. ISOPOR LTDA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
158	Placa de isopor 15 mm-	UND	FRICALOR /IND.COM. ISOPOR LTDA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
159	porta clips/ caneta - suporte organizador de canetas e clips para mesa de escritório. material: acrílico cor: transparente	UND	ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
160	pranchetas oficio a4 - oficio / a4 medidas (a x l): 33 cm x 23 cm espessura: 3mm	UND	ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
186	teclado - teclado usb para computador e notebook	UND	MULTILASER/ MULTILASER LTDA	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
196	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS - Caderno brochurão COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 1,1 CM X 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM NA COR AMARELA	UND	ASTRAL /ASTRAL PAPELARIA LTDA	9.000	R\$ 6,20	R\$ 55.800,00

Valor Total - R\$ 98.549,07 (Noventa e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

6	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - Cor: Cristal. Material: Plástico, Metal. Dimensões do item C x L x A 25.4 x 14 x 35.8 centímetros. Fabricada em poliestireno, possui 3 mm de espessura de parede garantindo robustez e resistência. É articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Suas hastes metálicas.	UND	14	R\$ 23,98	R\$ 335,72
10	BOLA DE ISOPOR 100MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 100 mm de diâmetro.	UND	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
11	BOLA DE ISOPOR 150MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 150 mm de diâmetro	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
39	COLA BASTÃO FINA- CX/12 - COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO;TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	CX	7	R\$ 10,00	R\$ 70,00
55	EMBORRACHADO ESTAMPADOS -EVA DIVERSAS CORES PCT C/10 FOLHAS, 40X50	PCT	5	R\$ 33,98	R\$ 169,90
56	EMBORRACHADO - EVA DIVERSAS CORES PCT C/10 FOLHAS 40X50	PCT	42	R\$ 19,40	R\$ 814,80
57	ENVELOPE 114 X 229 - ENVELOPE COMERCIAL 75G/M² CX C/100 UNDS	CX	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
58	ENVELOPE A4 - 240X340MM BRANCO	UND	700	R\$ 0,38	R\$ 266,00
59	ENVELOPE - 110X170 - BRANCO	UND	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
60	ESTILETE MÉDIO TRANSPARENTE - LÂMINA ESTREITA (C/12)	ex	30	R\$ 25,20	R\$ 756,00
61	ETIQUETAS ADESIVA - Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 22 Etiquetas por Folha Pacote com 22 FOLHAS	PCT	7	R\$ 33,95	R\$ 237,65
62	ETIQUETAS BRANCA - AUTOADESIVA MULTI USO 33,9X101, 6 6282 CX C/100 UND	CX	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
63	ETIQUETAS PARA CONVITE ADESIVAS 7X5 -CORES DIVERSAS PCT C/10	PCT	10	R\$ 44,95	R\$ 449,50
64	EXTRATOR DE GRAMPOS - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA.FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO , UTILIZADO PARA SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES, COMPRIMENTO = 15CM E LARGURA = 2CM CX/12	CX	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00

Assinaturas





Preleitura de Brejão/PE
Fl nº 1327
14
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

65	FELTRO ESTAMPADO – Feltros no tamanho 70x70cm, perfeitos para artesanato e em diversas cores.	MTS	4	R\$ 39,98	R\$ 159,92
76	FITA DUREX COLORIDA LARGA: Fita adesiva colorida larga 48mm x 40m	UND	35	R\$ 4,74	R\$ 165,90
78	Rolo De Fita Nylon - 30mm 50 Metros	UND	5	R\$ 24,15	R\$ 120,75
79	FITILHO DE VÁRIAS CORES - 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m	PCT	5	R\$ 4,40	R\$ 22,00
83	GRAMPEADOR – 26/13-PROFISSIONALINDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, PAPELARIAS E GRÁFICAS ONDE O USO DE GRAMPEADOR PROFISSIONAL É CONSTANTE. TEM A CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M²	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
85	GRAMPO 26/13 PARA 100 FOLHAS- CX C/5.000 GRAMPOS GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR	CX	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
91	LANTERNA RECARREGÁVEL TAMANHO MÉDIO - Lanterna Recarregável com 7 Leds oferecendo uma carga de até 6 horas com ótimo foco de luz otência:1W Tensão:127V/ 220V (Bivolt) Fluxo Luminoso:70 lm Autonomia:3 - 6 horas Capacidade:800 mAh Tensão da bateria:4V Comprimento:22,5 cm. Garantia:Contra defeitos de fabricação	UND	15	R\$ 24,59	R\$ 368,85
92	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	CX	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
93	LAPIS DE COR PEQUENO CX C/06 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	CX	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
94	LAPIS GRAFITE (C/144 UND)- DURÁVEL GRAFITE ULTRA RESISTENTE E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE COM CORPO REDONDO.	CX	9	R\$ 28,90	R\$ 260,10
95	LAPIS HIDROCOR (C/12) - Caneta Hidrográfica Características do Produto: Corpo na cor da tinta. Ponta: 2.0mm. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g. Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Certificado. Top Sell. Formato redondo. Embalagem blistada.Contém 12 canetas hidrográficas. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	CX	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
96	LAPIS PILOTO - pincel Quadro Branco para quadro branco recarregávelna cor azul; vermelho; preto; verde; laranja e roxo	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
97	LIVRO ATA (C/100 FOLHAS)- LIVRO ATASCOM 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS; 21X31CM.	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
98	LIVRO DE ATA - LIVRO ATA DE CAPA DURA PARA RESULTADOS FINAIS C/200 FLHSA COR PRETA	UND	5	R\$ 25,59	R\$ 127,95
99	LIVRO DE PONTO - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS CAPA DURA	UND	5	R\$ 23,70	R\$ 118,50
100	LIVRO PROTOCOLO - DE CORRESPONDÊNCIA,COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM;CAPA DE PAPELAO 0,705 GRS,	UND	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
101	MALETA PLÁSTICA COM ALÇA A4 - Maleta Profissional A4 Com Alça e Fecho A Maleta Ofício transparente é utilizada para transportar todo tipo de material escolar ou documentos, com alça e fechamento com elástico. Características: - Maleta com alça. Embalagem individual (unitária). Medidas: Comprimento: 36 cm - Altura: 4 cm - Largura: 26 cm. COR A SER DEFINIDA	UND	0	R\$ 18,89	R\$ 0,00
103	MASSA DE MODELAR C/12 UND/CORES 130G	UND	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
104	MOLHA DEDO - UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12G -MOLHA DEDOS , PRODUTO ATÓXICO.	UND	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
105	PALITO DE PICOLE PONTA ARREDONDADA	PCT	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
124	PAPEL PARANA - GRAMATURA 80	FLS	0	R\$ 83,00	R\$ 0,00
125	PAPEL SEDA- VÁRIAS CORES, pet com 100 folhas	PCTS	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
126	PASTA ABA e/ELÁSTICO - OFICIO SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
127	PASTA ABA e ELÁSTICO 1/2 OFICIO - SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM	UND	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
128	PASTA A-Z- L:285 X A:75 X C:345MM ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, PERFEITA PARA MANTER A ORDEM DE SEUS DOCUMENTOS EM CASA OU NO ESCRITÓRIO. FORMATO OFICIO , LOMBADA LARGO, COM MECANISMO NIQUELADO.	UND	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
129	PASTA CANALETA - TAMANHO A4	UND	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
130	PASTA CLASSIFICADORA – FINA PCT C/ 10	PCT	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
140	PILHA ALCALINA AA	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
141	PILHA ALCALINA PALITO -AAA- POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
142	PILHA GRANDE- D- POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00

PRELEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
Missão Permanente de Licitação
SEM EFEITO
Assinatura
de Licitação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf
assinado por: idUser: 56

Assinado por: [Handwritten signature]



Governo Municipal de Brejão

143	PILHA MÉDIA- C - POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS-DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
144	PINCEL ATOMICO - DIVERSAS CORES	UND	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
145	PINCEL DE QUADRO BRANCO - Kit 12 Marcadores Caneta para Quadro Branco com 4 cores diferentes, ponta macia para não danificar o quadro. - Apaga facilmente. - Ponta de acrílico 4.0 mm. - Espessura de escrita 2.0 mm. - Tinta especial. - Recarregável	CX	5	R\$ 20,10	R\$ 100,50
146	PINCEL EM GERAL (Nº 0) - CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 3,00	R\$ 0,00
147	PINCEL EM GERAL (Nº 00,) - CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 1,50	R\$ 0,00
148	PINCEL EM GERAL (Nº 2,-) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
149	PINCEL EM GERAL (Nº 20) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 7,20	R\$ 0,00
150	PINCEL EM GERAL (Nº 4) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
151	PINCEL EM GERAL (Nº 6,) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
152	PINCEL EM GERAL (Nº 8,) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
153	PINCEL EM GERAL (Nº, 18,)CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 8,50	R\$ 0,00
154	PINCEL EM GERAL (Nº10 CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 2,25	R\$ 0,00
155	PINCEL EM GERAL (Nº14)CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	15	R\$ 15,80	R\$ 237,00
157	PLACA DE ISOPOR 10MM	UND	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00
158	PLACA DE ISOPOR 15 MM-	UND	0	R\$ 8,00	R\$ 0,00
159	PORTA CLIPS/ CANETA - Suporte Organizador de canetas e clips para mesa de escritório. Material: Acrílico Cor: TRANSPARENTE	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
160	PRANCHETAS OFICIO A4 - Ofício / A4 Medidas (A x L): 33 cm X 23 cm Espessura: 3mm	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
182	TINTAS ARTESANAIS VERMELHO	UND	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00
186	TECLADO - Teclado USB PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	UND	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
196	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS - Caderno brochurão COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 1,1 CM X 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM NA COR AMARELA	UND	350	R\$ 6,20	R\$ 2.170,00

R\$ 21.532,74 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

6	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - Cor: Cristal. Material: Plástico, Metal. Dimensões do item C x L x A 25.4 x 14 x 35.8 centímetros. Fabricada em poliestireno, possui 3 mm de espessura de parede garantindo robustez e resistência. É articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Suas hastes metálicas.	UND	10	R\$ 23,98	R\$ 239,80
10	BOLA DE ISOPOR 100MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 100 mm de diâmetro.	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
11	BOLA DE ISOPOR 150MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 150 mm de diâmetro	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
39	COLA BASTÃO FINA- CX/12 - COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	CX	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
55	EMBORRACHADO ESTAMPADOS -EVA DIVERSAS CORES PCT C/10 FOLHAS, 40X50	PCT	30	R\$ 33,98	R\$ 1.019,40
56	EMBORRACHADO - EVA DIVERSAS CORES PCT C/10 FOLHAS 40X50	PCT	30	R\$ 19,40	R\$ 582,00
57	ENVELOPE 114 X 229 - ENVELOPE COMERCIAL 75G/MF CX C/100 UNDS	CX	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
58	ENVELOPE A4 - 240X340MM BRANCO	UND	400	R\$ 0,38	R\$ 152,00
59	ENVELOPE - 110X170 - BRANCO	UND	40	R\$ 0,54	R\$ 21,60
60	ESTILETE MÉDIO TRANSPARENTE - LÂMINA ESTREITA (C/12)	ex	6	R\$ 25,20	R\$ 151,20
61	ETIQUETAS ADESIVA - Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 22 Etiquetas por Folha Pacote com 22 FOLHAS	PCT	20	R\$ 33,95	R\$ 679,00
62	ETIQUETAS BRANCA - AUTOADESIVA MULTI USO 33,9X101, 6 6282 CX C/100 UND	CX	10	R\$ 47,70	R\$ 477,00
63	ETIQUETAS PARA CONVITE ADESIVAS 7X5 -CORES DIVERSAS PCT C/10	PCT	5	R\$ 44,95	R\$ 224,75
64	EXTRATOR DE GRAMPOS - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA.FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO , UTILIZADO PARA SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES, COMPRIMENTO = 15CM E LARGURA = 2CM CX/12	CX	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
65	FELTRO ESTAMPADO - Feltros no tamanho 70x70cm, perfeitos para artesanato e em diversas cores.	MTS	50	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00
76	FITA DUREX COLORIDA LARGA: Fita adesiva colorida larga 48mm x 40m	UND	20	R\$ 4,74	R\$ 94,80

Assinado





Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 12/19
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

78	Rolo De Fita Nylon - 30mm 50 Metros	UND	10	R\$ 24,15	R\$ 241,50
79	FITILHO DE VÁRIAS CORES - 1 rolo de Fitilho 5mm x 50m	PCT	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
83	GRAMPEADOR – 26/13-PROFISSIONALINDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, PAPELARIAS E GRÁFICAS ONDE O USO DE GRAMPEADOR PROFISSIONAL É CONSTANTE. TEM A CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M²	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
85	GRAMPO 26/13 PARA 100 FOLHAS- CX C/5.000 GRAMPOS GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR	CX	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
91	LANTERNA RECARREGÁVEL TAMANHO MÉDIO - Lanterna Recarregável com 7 Leds oferecendo uma carga de até 6 horas com ótimo foco de luz otência:1W Tensão:127V/ 220V (Bivolt) Fluxo Luminoso:70 lm Autonomia:3 - 6 horas Capacidade:800 mAh Tensão da bateria:4V Comprimento:22,5 cm. Garantia:Contra defeitos de fabricação	UND	0	R\$ 24,59	R\$ 0,00
92	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	CX	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
93	LAPIS DE COR PEQUENO CX C/06 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	CX	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
94	LAPIS GRAFITE (C/144 UND)- DURÁVEL GRAFITE ULTRA RESISTENTE E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE COM CORPO REDONDO.	CX	6	R\$ 28,90	R\$ 173,40
95	LAPIS HIDROCOR (C/12) - Caneta Hidrográfica Características do Produto: Corpo na cor da tinta. Ponta: 2.0mm. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante. Atóxico. Carga de 0,8g. Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Certificado. Top Sell. Formato redondo. Embalagem blistada.Contém 12 canetas hidrográficas. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	CX	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
96	LAPIS PILOTO - pincel Quadro Branco para quadro branco recarregávelna cor azul; vermelho; preto; verde; laranja e roxo	UND	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
97	LIVRO ATA (C/100 FOLHAS)- LIVRO ATASCOM 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS: 21X31CM.	UND	0	R\$ 10,50	R\$ 0,00
98	LIVRO DE ATA - LIVRO ATA DE CAPA DURA PARA RESULTADOS FINAIS C/200 FLHNSA COR PRETA	UND	10	R\$ 25,59	R\$ 255,90
99	LIVRO DE PONTO - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS CAPA DURA	UND	4	R\$ 23,70	R\$ 94,80
100	LIVRO PROTOCOLO - DE CORRESPONDÊNCIA.COM 100 FOLHAS: FORMATO 160 X 220 MM;CAPA DE PAPELAO 0,705 GRS.	UND	4	R\$ 10,40	R\$ 41,60
101	MALETA PLÁSTICA COM ALÇA A4 - Maleta Profissional A4 Com Alça e Fecho A Maleta Oficio transparente é utilizada para transportar todo tipo de material escolar ou documentos, com alça e fechamento com elástico. Características: - Maleta com alça. Embalagem individual (unitária). Medidas: Comprimento: 36 cm - Altura: 4 cm - Largura: 26 cm. COR A SER DEFINIDA	UND	0	R\$ 18,89	R\$ 0,00
103	MASSA DE MODELAR C/12 UND/CORES 130G	UND	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
104	MOLHA DEDO - UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12G -MOLHA DEDOS , PRODUTO ATÓXICO.	UND	4	R\$ 3,70	R\$ 14,80
105	PALITO DE PICOLE PONTA ARREDONDADA	PCT	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
124	PAPEL PARANA - GRAMATURA 80	FLS	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
125	PAPEL SEDA- VÁRIAS CORES, pct com 100 folhas	PCTS	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
126	PASTA ABA c/ELÁSTICO - OFICIO SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
127	PASTA ABA E ELÁSTICO 1/2 OFICIO - SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
128	PASTA A-Z- L:285 X A:75 X C:345MM ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, PERFEITA PARA MANTER A ORDEM DE SEUS DOCUMENTOS EM CASA OU NO ESCRITÓRIO. FORMATO OFICIO , LOMBADA LARGO, COM MECANISMO NIQUELADO.	UND	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
129	PASTA CANALETA - TAMANHO A4	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
130	PASTA CLASSIFICADORA – FINA PCT C/ 10	PCT	30	R\$ 14,60	R\$ 438,00
140	PILHA ALCALINA AA	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
141	PILHA ALCALINA PALITO -AAA- POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMACE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
142	PILHA GRANDE- D- POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMACE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	0	R\$ 46,00	R\$ 0,00
143	PILHA MÉDIA- C - POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMACE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	0	R\$ 29,00	R\$ 0,00
144	PINCEL ATOMICO - DIVERSAS CORES	UND	20	R\$ 26,50	R\$ 530,00

Prefeitura Municipal de Brejão
 Comissão Permanente de Licitação
SEM EFEITO
 Assinatura de Licitação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf>
 assinado por: iduser 56

Assinado por: Pca Melquiades Bernardo



Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 1380
29
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

145	PINCEL DE QUADRO BRANCO - Kit 12 Marcadores Caneta para Quadro Branco com 4 cores diferentes, ponta macia para não danificar o quadro. - Apaga facilmente. - Ponta de acrílico 4.0 mm. - Espessura de escrita 2.0 mm. - Tinta especial. - Recarregável	CX	0	R\$ 20,10	R\$ 0,00
146	PINCEL EM GERAL (Nº 0) - CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 0,00
147	PINCEL EM GERAL (Nº 00) - CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 0,00
148	PINCEL EM GERAL (Nº 2) - CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	30	R\$ 3,30	R\$ 0,00
149	PINCEL EM GERAL (Nº 20) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
150	PINCEL EM GERAL (Nº 4) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 0,00
151	PINCEL EM GERAL (Nº 6) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
152	PINCEL EM GERAL (Nº 8) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
153	PINCEL EM GERAL (Nº 18) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
154	PINCEL EM GERAL (Nº 10) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
155	PINCEL EM GERAL (Nº 14) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
157	PLACA DE ISOPOR 10MM	UND	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
158	PLACA DE ISOPOR 15 MM-	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
159	PORTA CLIPS/ CANETA - Suporte Organizador de canetas e clips para mesa de escritório. Material: Acrílico Cor: TRANSPARENTE	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
160	PRANCHETAS OFICIO A4 - Ofício / A4 Medidas (A x L): 33 cm X 23 cm Espessura: 3mm	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
182	TINTAS ARTESANAIS VERMELHO	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
186	TECLADO - Teclado USB PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	UND	4	R\$ 23,80	R\$ 95,20
196	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS - Caderno brochurão COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 1,1 CM X 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM NA COR AMARELA	UND	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
RS 28.117,65 (VINTE E OITO MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)					

LITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
 Comissão de Licitação
 Assinatura
 Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB					
6	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - Cor: Cristal. Material: Plástico, Metal. Dimensões do item C x L x A 25,4 x 14 x 35,8 centímetros. Fabricada em poliestireno, possui 3 mm de espessura de parede garantindo robustez e resistência. É articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Suas hastes metálicas.	UND	5	R\$ 23,98	R\$ 119,90
10	BOLA DE ISOPOR 100MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 100 mm de diâmetro.	UND	0	R\$ 7,00	R\$ 0,00
11	BOLA DE ISOPOR 150MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 150 mm de diâmetro	UND	0	R\$ 9,00	R\$ 0,00
39	COLA BASTÃO FINA-CX/12 - COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDÍCIOS; NÃO ENRUGA O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTÃO; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO; NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	CX	0	R\$ 10,00	R\$ 0,00
55	EMBORRACHADO ESTAMPADOS - EVA DIVERSAS CORES PCT C/10 FOLHAS, 40X50	PCT	0	R\$ 33,98	R\$ 0,00
56	EMBORRACHADO - EVA DIVERSAS CORES PCT C/10 FOLHAS 40X50	PCT	0	R\$ 19,40	R\$ 0,00
57	ENVELOPE 114 X 229 - ENVELOPE COMERCIAL 75G/M² CX C/100 UNDS	CX	0	R\$ 17,99	R\$ 0,00
58	ENVELOPE A4 - 240X340MM BRANCO	UND	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
59	ENVELOPE - 110X170 - BRANCO	UND	0	R\$ 0,54	R\$ 0,00
60	ESTILETE MÉDIO TRANSPARENTE - LÂMINA ESTREITA (C/12)	cx	1	R\$ 25,20	R\$ 25,20
61	ETIQUETAS ADESIVA - Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 22 Etiquetas por Folha Pacote com 22 FOLHAS	PCT	0	R\$ 33,95	R\$ 0,00
62	ETIQUETAS BRANCA - AUTOADESIVA MULTI USO 33,9X101, 6 6282 CX C/100 UND	CX	0	R\$ 47,70	R\$ 0,00
63	ETIQUETAS PARA CONVITE ADESIVAS 7X5 - CORES DIVERSAS PCT C/10	PCT	0	R\$ 44,95	R\$ 0,00
64	EXTRATOR DE GRAMPOS - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA SAE 1020 ZINCADO, UTILIZADO PARA SACAR GRAMPOS DE GRAMPEADORES. COMPRIMENTO = 15CM E LARGURA = 2CM CX/12	CX	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
65	FELTRO ESTAMPADO - Feltros no tamanho 70x70cm, perfeitos para artesanato e em diversas cores.	MTS	0	R\$ 39,98	R\$ 0,00
76	FITA DUREX COLORIDA LARGA: Fita adesiva colorida larga 48mm x 40m	UND	0	R\$ 4,74	R\$ 0,00
78	Rolo De Fita Nylon - 30mm 50 Metros	UND	0	R\$ 24,15	R\$ 0,00
79	FITILHO DE VÁRIAS CORES - 1 rolo de Fitolho 5mm x 50m	PCT	0	R\$ 4,40	R\$ 0,00
83	GRAMPEADOR - 26/13-PROFISSIONAL INDICADO PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, PAPELARIAS E GRÁFICAS ONDE O USO DE	UND	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00





Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 1331
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

	GRAMPEADOR PROFISSIONAL É CONSTANTE. TEM A CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M²					
85	GRAMPO 26/13 PARA 100 FOLHAS- CX C/5.000 GRAMPOS GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR	CX	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90	
91	LANTERNA RECARREGÁVEL TAMANHO MÉDIO - Lanterna Recarregável com 7 Leds oferecendo uma carga de até 6 horas com ótimo foco de luz otência:1W Tensão:127V/ 220V (Bivolt) Fluxo Luminoso:70 lm Autonomia:3 - 6 horas Capacidade:800 mAh Tensão da bateria:4V Comprimento:22,5 cm. Garantia:Contra defeitos de fabricação	UND	0	R\$ 24,59	R\$ 0,00	
92	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	CX	0	R\$ 3,80	R\$ 0,00	
93	LAPIS DE COR PEQUENO CX C/06 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	CX	0	R\$ 2,70	R\$ 0,00	
94	LAPIS GRAFITE (C/144 UND)- DURÁVEL GRAFITE ULTRA RESISTENTE E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE COM CORPO REDONDO.	CX	0	R\$ 28,90	R\$ 0,00	
95	LAPIS HIDROCOR (C/12) - Caneta Hidrográfica Características do Produto: Corpo na cor da tinta. Ponta: 2.0mm. Traço de 1mm. Tampa antiafixiante. Atóxico. Carga de 0.8g. Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Certificado. Top Sell. Formato redondo. Embalagem blistada.Contém 12 canetas hidrográficas. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	CX	0	R\$ 3,95	R\$ 0,00	
96	LAPIS PILOTO - pincel Quadro Branco para quadro branco recarregávelna cor azul; vermelho; preto; verde; laranja e roxo	UND	0	R\$ 4,50	R\$ 0,00	
97	LIVRO ATA (C/100 FOLHAS)- LIVRO ATASCOM 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS; 21X31CM.	UND	0	R\$ 10,50	R\$ 0,00	
98	LIVRO DE ATA - LIVRO ATA DE CAPA DURA PARA RESULTADOS FINAIS C/200 FLHSNA COR PRETA	UND	0	R\$ 25,59	R\$ 0,00	
99	LIVRO DE PONTO - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS CAPA DURA	UND	0	R\$ 23,70	R\$ 0,00	
100	LIVRO PROTOCOLO - DE CORRESPONDÊNCIA.COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM;CAPA DE PAPEL 0,705 GRS.	UND	0	R\$ 10,40	R\$ 0,00	
101	MALETA PLÁSTICA COM ALÇA A4 - Maleta Profissional A4 Com Alça e Fecho A Maleta Ofício transparente é utilizada para transportar todo tipo de material escolar ou documentos, com alça e fechamento com elástico. Características: - Maleta com alça. Embalagem individual (unitária). Medidas: Comprimento: 36 cm - Altura: 4 cm - Largura: 26 cm. COR A SER DEFINIDA	UND	0	R\$ 18,89	R\$ 0,00	
103	MASSA DE MODELAR C/12 UND/CORES 130G	UND	0	R\$ 4,45	R\$ 0,00	
104	MOLHA DEDO - UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12G -MOLHA DEDOS , PRODUTO ATÓXICO.	UND	0	R\$ 3,70	R\$ 0,00	
105	PALITO DE PICOLE PONTA ARREDONDADA	PCT	0	R\$ 3,90	R\$ 0,00	
124	PAPEL PARANA - GRAMATURA 80	FLS	0	R\$ 83,00	R\$ 0,00	
125	PAPEL SEDA- VÁRIAS CORES, pct com 100 folhas	PCTS	0	R\$ 28,00	R\$ 0,00	
126	PASTA ABA e ELÁSTICO - OFICIO SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM	UND	0	R\$ 3,00	R\$ 0,00	
127	PASTA ABA E ELÁSTICO 1/2 OFICIO - SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	
128	PASTA A-Z- L:285 X A:75 X C:345MM ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, PERFEITA PARA MANTER A ORDEM DE SEUS DOCUMENTOS EM CASA OU NO ESCRITÓRIO. FORMATO OFICIO , LOMBADA LARGO, COM MECANISMO NIQUELADO.	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	
129	PASTA CANALETA - TAMANHO A4	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00	
130	PASTA CLASSIFICADORA - FINA PCT C/ 10	PCT	4	R\$ 14,60	R\$ 58,40	
140	PILHA ALCALINA AA	UND	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00	
141	PILHA ALCALINA PALITO -AAA- POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	
142	PILHA GRANDE- D- POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	0	R\$ 46,00	R\$ 0,00	
143	PILHA MÉDIA- C - POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	0	R\$ 29,00	R\$ 0,00	
144	PINCEL ATOMICO - DIVERSAS CORES	UND	0	R\$ 26,50	R\$ 0,00	
145	PINCEL DE QUADRO BRANCO - Kit 12 Marcadores Caneta para Quadro Branco com 4 cores diferentes, ponta macia para não danificar o quadro. - Apaga facilmente. - Ponta de acrílico 4.0 mm. - Espessura de escrita 2.0 mm. - Tinta especial. - Recarregável	CX	0	R\$ 20,10	R\$ 0,00	
146	PINCEL EM GERAL (Nº 0) - CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 3,00	R\$ 0,00	



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf
assinado por: iduser 56

Assinatura



Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 1339
4



Governo Municipal de Brejão

147	PINCEL EM GERAL (Nº 00,) - CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 1,50	
148	PINCEL EM GERAL (Nº 2,) - CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 3,30	
149	PINCEL EM GERAL (Nº 20) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 7,20	
150	PINCEL EM GERAL (Nº 4) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 4,00	
151	PINCEL EM GERAL (Nº 6,) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 3,30	
152	PINCEL EM GERAL (Nº 8,) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 3,00	
153	PINCEL EM GERAL (Nº, 18,) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 8,50	
154	PINCEL EM GERAL (Nº10 CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 2,25	
155	PINCEL EM GERAL (Nº14) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	0	R\$ 2,90	
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	0	R\$ 15,80	
157	PLACA DE ISOPOR 10MM	UND	0	R\$ 6,00	
158	PLACA DE ISOPOR 15 MM-	UND	0	R\$ 8,00	
159	PORTA CLIPS/ CANETA - Suporte Organizador de canetas e clips para mesa de escritório. Material: Acrílico Cor: TRANSPARENTE	UND	0	R\$ 18,00	
160	PRANCHETAS OFICIO A4 - Ofício / A4 Medidas (A x L): 33 cm X 23 cm Espessura: 3mm	UND	0	R\$ 9,50	
182	TINTAS ARTESANAIS VERMELHO	UND	0	R\$ 10,00	
186	TECLADO - Teclado USB PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	UND	0	R\$ 23,80	
196	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS - Caderno brochurão COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 1,1 CM X 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM NA COR AMARELA	UND	0	R\$ 6,20	
R\$ 2.366,40 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

4.1. O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, independentemente de transcrição:

- 4.1.1. O Termo de Referência;
- 4.1.2. Edital da Licitação;
- 4.1.3. A Proposta do contratado;
- 4.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

5.1. O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal). Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração;

Assinatura





Governo Municipal de Brejão

Prefeitura de Brejão/PE
1333
Comissão de Licitação



5.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.1. A despesa decorrente na execução do presente contrato será custeada com os recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal do Exercício Financeiro, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	20	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/ Atividade	04.121.0403.2080	Manutenção das atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	04.121.0403.2013	Manutenção das atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	04.122.0403.2015	Sec. Adm – Manutenção das Ativ. Da Sec.
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	06.182.0602.2010	Dpto. Guarda – Manut. Da Sativ. Da Guarda Municipal
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	13.392.1302.1026	Biblioteca Obras na Biblioteca Pública Muni
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	20.122.2001.2076	Manutenção das atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	20.122.2001.1049	Aquisição de Veículos, Móveis, Maquinas e Equip.
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	15.452.1503.1045	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	19.126.0401.2014	Sec. Tec. Da Informação e Transparencia T.I
Classificação Econômica	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Pessoa Jurídica
Projeto/ Atividade	27.695.2301.2087	Manutenção das atividades do Dpto Turismo e Lazer
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec Educ - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo

figueroa





Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 1224
Comissão de Licitação

SESSÃO MUNICIPAL DE BREJÃO
Licitação Permanente de Licitação
SEM EFEITO
Assinatura

Governo Municipal de Brejão

Projeto/ Atividade	12.365.1201.2046	Atividades do Programa de Educação Infantil
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2066	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Iniciais Urbano
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2067	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Iniciais Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2068	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Finais Urbano
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2069	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Finais Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2275	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Creche Tempo Parcial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2276	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Creche Tempo Integral
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2277	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Pré-escola Tempo Parcial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2278	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Pré-escola Tempo Integral
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.366.1201.2284	Fundeb 30% Manutenção do Ens. EJA
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2144	Fundeb 30% Esp - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2281	Fundeb 30% Especial – Manut. Ens. AEE
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2283	Fundeb 30% Especial – Manut. Ens. Indígena/Quilombola
Unidade Orçamentária	25	FUNDEB
Projeto/ Atividade	20.122.2001.2076	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo

Assinaturas manuscritas



POR TAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf
assinado por: iduser:56



Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 1835
du



Governo Municipal de Brejão

Unidade Orçamentária	00	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/ Atividade	08.122.0801	Gestão da Assist. Social
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equip. E Materiais
Projeto/ Atividade	08.244.0802.2112	CRAS – Manut. Das Atividades do CRAS – BLOCO
Classificação Econômica	3.3.90.3.00	Mat. de Consumo
Projeto/ Atividade	08.244.0803.2115	SCFV – PISO SOCIAL BÁSICO
Classificação Econômica	3.3.90.3.00	Mat. de Consumo
Projeto/ Atividade	08.244.0803.2116	IGDBF – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Classificação Econômica	3.3.90.3.00	Mat. de Consumo
Projeto/ Atividade	08.244.0803.2117	Bloco Gestão IGD SUAS
Classificação Econômica	3.3.90.3.00	Mat. de Consumo
Projeto/ Atividade	08.244.0803.2119	MANUT. -Prog. Criança Feliz
Classificação Econômica	3.3.90.3.00	Mat. de Consumo
Projeto/ Atividade	08.244.0803.2258	CREAS – Manut. Centro de Referência Especializado Assist. Social
Classificação Econômica	3.3.90.3.00	Mat. de Consumo
Projeto/ Atividade	08.244.0804.2291	Manut. Atividades da Cozinha Comunitária
Classificação Econômica	3.3.90.3.00	Mat. de Consumo
Projeto/ Atividade	08.122.0801.2121	C. Tutelar – Manut das Atividades dos Conselhos Tutelar
Classificação Econômica	3.3.90.3.00	Mat. de Consumo
Projeto/ Atividade	08.242.0803.2108	APD – Assistência a Pessoas Com Deficiências
Classificação Econômica	3.3.90.3.00	Mat. de Consumo
Projeto/ Atividade	08.243.0805.2207	FMDCA BREJÃO – Manut. Ao Fundo Dir. Criança e Adolescente
Classificação Econômica	3.3.90.3.00	Mat. de Consumo
Unidade Orçamentária	10	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/ Atividade	10.122.1002.2090	Gestão Administrativa da Sec de Saúde
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2130	Atenção Básica – PAB 15% Rec. Próprio
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2095	PAB – Manutenção da atenção Básica
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2099	MAC - Assistência Médica e Alta Complexidade
	10.303.1001.2132	SUP. Profilático/Terapêutico 15% Rec. Próprio

Assessoria





Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 1336
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

Projeto/ Atividade	10.305.1001.2134	Vig. Epidemiológica – 15% Rec Próprio
Projeto/ Atividade	10.122.1002.1063	SUS – Aquisição de Equipamento, Maquinas
Projeto/ Atividade	10.301.1001.1064	Atenção Básica – Aquisição de Equipamentos
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2093	Manut. Das Academias da Saúde
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2094	PACS – Programa Agente Comunitário de Saúde
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2095	PAB – Manut. Da Atenção Básica
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2096	PSF – Manut. Das Ações do PSF
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2097	SAÚDE BUCAL – Manut. Das Ações do Programa
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2098	E-multi – Manutenção da Equip Multiprofissional
Projeto/ Atividade	10.301.1001.2148	PSE – Manut. Do Programa Saúde na Escola
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2131	Média e Alta Complex – MAC 15% Rec Próprio
Projeto/ Atividade	10.302.1001.1070	MAC -Assist. Media e Alta Complexidade
Projeto/ Atividade	10.302.1001.1071	MAC – Obras Assistência Média e Alta Complexidade
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2149	Manut. dos Serv.de Atend. Médico de Urgência – SAMU
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2151	CAPS – Manut. Das Atividades do Centro de Atenção Psicoss
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2287	Aquisição Equipamentos e Mat. Permanente para UBS
Projeto/ Atividade	10.303.1001.1072	Reestruturação da Rede de Assist. farmacêutica
Projeto/ Atividade	10.304.1001.1073	Vig Sanitária – Aquisição de Equip. para Vigilância
Projeto/ Atividade	10.305.1001.1074	Vig. Epid – Manut. Da Vigilância Epidemiológica
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	27	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/ Atividade	15.122.1503.2071	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS - Art. 92, IV e VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

7.1. O regime de execução deste contrato será de forma indireta, a contratada deverá exercer atividades relacionadas com a entrega dos bens objeto do presente contrato, que serão entregues ao Município de Brejão, em conformidade com as Leis, as Resoluções e Diretrizes estabelecidas.

7.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, edital anexo a este Contrato.

7.3. Com a finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas aplicadas à espécie.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO - Art. 122, da Lei nº 14.133/2021.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. O presente objeto não poderá ser

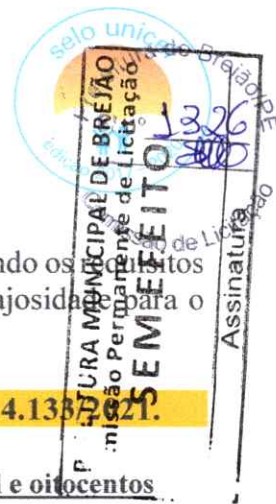
Assinado

[Handwritten signature]





Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 1337
Ely



Governo Municipal de Brejão

objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, salvo, atendendo os requisitos do art. 122, parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, havendo justificativa aceita e vantajosa para o município, mediante autorização competente.

9.0. CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO - Art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021

9.1. PREÇO

9.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 346.889,61 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)**;

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2. FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB ou de Ordem de Pagamento - OP, para crédito em Banco, Agência Bancária e a Conta Corrente na qual deve ser depositado, indicado pelo Contratado.

9.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento para pagamento.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento dos objetos, será efetuado no prazo **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal Protocolo na Secretaria de Finanças da CONTRATANTE, desde que a mesma esteja devidamente atestada pela área solicitante ou pessoa designada, após análise e conferência das especificações dos equipamentos.

9.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

9.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança – Nota Fiscal ou Fatura ou equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;

Assinado *ES* *[Signature]*



POR TAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf
assinado por: idUser:56



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 1338
4
Emissão de



Governo Municipal de Brejão

- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- g. o prazo de validade as certidões de regularidade da contratada.

9.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da **comprovação da regularidade fiscal**, constatada por meio de consulta on-line de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo do TR, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos.

9.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.12. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE - Art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 06 meses (seis meses contado da data do orçamento estimado, conforme datado, devidamente acostado aos autos.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos índices IGP-M ou IPCA, mediante casos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

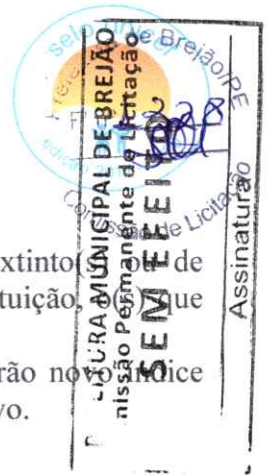
10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Assinado →





Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 1339
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

- 10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão no edital oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021.

11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido ou serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 11.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato, conforme previstas na lei e neste Contrato;
- 11.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 11.1.9. Notificar os emitentes das garantias, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 11.1.10. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- 11.1.11. Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo, à execução do fornecimento ou dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas no instrumento contratual.
- 11.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - Art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021.

12.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Fisgoday X *[Signature]*





Governo Municipal de Brejão

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando da entrega da nota fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e,
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual;

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.1.0. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do fornecimento e/ou dos serviços;

12.1.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.0. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.1.5. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização, minuciosamente justificada. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento do(s) serviço(s) e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos;

Azgoday ✓ *[Signature]*





Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 1241
29



Governo Municipal de Brejão

12.1.6. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo do instrumento congêneres;

12.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.8. A CONTRATADA, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativo relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO - Art. 96 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, previsto do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Art. 92, XII e XIII, da Lei nº 14.133/2021.

14.1. O(s) equipamento(s) ou materiais considerados permanentes **DEVERÃO** ter garantia de fábrica de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

14.2. A garantia fornecida pela empresa vencedora do certame deverá ser, a contar do recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

14.2.0. Garantia de substituição de equipamento que apresentem defeitos, por outros com as mesmas especificações técnicas de segurança, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

14.2.1. Equipamento que apresente defeito mecânico, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, de suspensão, quando for o caso, risco, quebra, trinco, perfuração natural, perda da coloração, escamação, mancha, perda de transparência, nos acessórios originais e outros julgados como defeito de fabricação.

14.3. Será exigida a prestação da garantia de manutenção de âmbito nacional aos equipamentos.

14.4. Durante o período da garantia, a licitante vencedora se compromete a cumprir, diretamente (ou se for o caso, por intermédio de empresa credenciada), as seguintes obrigações:

14.4.0. Prestar o serviço de assistência técnica em garantia, quanto aos defeitos de fabricação, compreendendo reparos e substituições de peças às suas expensas, obrigando-se a colocar os Bens em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo conforme Termo de Referência, contados do início do atendimento;

14.4.1. Substituir o bem no prazo conforme TR, durante o período de garantia, este apresentar pane total ou defeito sistemático que impeça o bom funcionamento, não sanados pela assistência técnica;

14.5. A vencedora deverá se responsabilizar pelo envio de técnico para atendimento de garantia no prazo previsto no TR, a contar do comunicado pelo município licitante.

14.6. Os equipamentos estão em garantia, portanto qualquer situação reparadora ficará a cargo da empresa contratada refazer os serviços não aceitos pela administração.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

Assinado por [Assinatura]





Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 13612
em
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: --

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.0. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

I. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

II. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1. **Multa:**

16.2.1.1. **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.1.1.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.2. **Compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

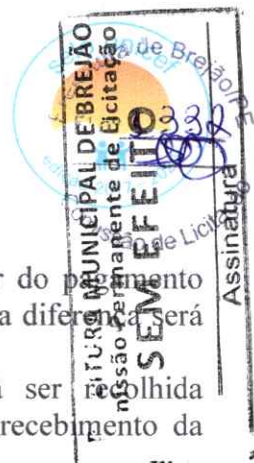
16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, art. 156, § 9º.

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, art. 156, § 7º.

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, art. 157, *caput*.

Assinado por





Governo Municipal de Brejão

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, art. 156, § 8º.

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados, art. 156, § 1º:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o Contratante;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei, art. 159.

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, art. 160.

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, art. 161.

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

17.0. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - Art. 92, XIX, da Lei nº 14.133/2021.

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- podrá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





Governo Municipal de Brejão

Prefeitura de Brejão/PE
2344
Licitação

MUNICIPAL DE BREJÃO
Licitação
Brejão/PE
Assinatura

17.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei nº 14.133/21, motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. Poderá ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial.

17.5. Nos casos em que reste impossibilitada a prestação do serviço, por caso fortuito ou força maior, entre outros, a Contratante poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

17.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.0. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS - Art. 92, III, da Lei nº 14.133/2021.

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo **Contratante**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

19.0. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes e 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

19.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

19.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

19.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Autoridade Superior do Município de Brejão/PE à continuidade do contrato.

19.3. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o Município analisará no prazo para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.0. CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato

Assinado





Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 1345
24
Com Licitação



Governo Municipal de Brejão

deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convencionadas.
20.3. O acompanhamento da execução ficará a cargo da unidade requisitante dos serviços, do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

21.0. CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CABE AO FISCAL DO CONTRATO

- 21.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;
- 21.1.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- 21.1.2. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 21.1.3. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- 21.1.4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- 21.1.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 21.1.6. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- 21.1.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 21.1.8. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- 21.1.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.
- 21.2. **CABE AO GESTOR DO CONTRATO**
- 21.2.1. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- 21.2.2. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- 21.2.3. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- 21.2.4. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 21.2.5. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- 21.2.6. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- 21.2.7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 21.2.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- 21.2.9. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Assinado

Assinatura





Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 1346
4
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Brejão/PE
Fl. nº 1346
Comissão Permanente de Licitação
SEM EFEITO
Assinatura

Governo Municipal de Brejão

22.0. CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO – Art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

22.1. Incumbirá ao contratante publicar o presente instrumento, por extrato, no Portal Oficial da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, e demais sítio oficial de Internet, nos termos e condições da Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos.

23.0. CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – FORO - Art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.1. É eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possa ser dirimidas administrativamente, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, eventuais controvérsias passam a tentativa de conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.2. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas.

Brejão-PE, 12 de julho de 2024.

Elisabeth Barros de Santana

Dra. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CONTRATANTE

Erica Mireia Dos Santos Moreira

Sra. Erica Mireia Dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde - FMS
CONTRATANTE

Francisca Andrea Santana De Godoy

Sra. Francisca Andrea Santana De Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social -
FMAS
CONTRATANTE

Erivan Lopes Peixoto

Sr. Erivan Lopes Peixoto
Secretária Municipal de Educação - FME
CONTRATANTE

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02

Representante legal o Sr. **Joselito Barros Souto**

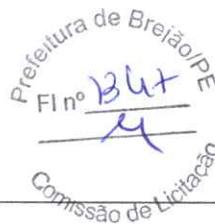
Portadora da Carteira de Identidade nº **197**-SDS-PE e CPF/MF sob o nº **.220.904-**.





Governo Municipal de Brejão

CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Assinatura:

CPF/MF n°:

Assinatura:

CPF/MF n°:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf
assinado por: idUser 56



Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 1349
Comissão de Licitação

Governo Municipal de Brejão

LIBERA MUNICIPAL DE BREJÃO
Licitação Permanente de Licitação
P. 0338
SEM EFEITO
Assinatura

	PROFISSIONAL É CONSTANTE. TEM A CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/MF		MATERIAIS PARA ESCRITORIO			
85	GRAMPO 26/13 PARA 100 FOLHAS- CX C/5.000 GRAMPOS GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	36	RS 6,90	
91	LANTERNA RECARREGÁVEL TAMANHO MÉDIO - LANTERNA RECARREGÁVEL COM 7 LEDS OFERECENDO UMA CARGA DE ATÉ 6 HORAS COM ÓTIMO FOCO DE LUZ OTÊNCIA:1W TENSÃO:127V/ 220V (BIVOLT) FLUXO LUMINOSO:70 LM AUTONOMIA:3 - 6 HORAS CAPACIDADE:800 MAH TENSÃO DA BATERIA:4V COMPRIMENTO:22,5 CM. GARANTIA:CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	RAYOVAC	15	RS 24,59	RS 368,85
92	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12 - FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL. CORES INTENSAS E BRILHANTES DE APLICAÇÃO EXTRA SUAVE	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	1930	RS 3,80	RS 7.334,00
93	LAPIS DE COR PEQUENO CX C/06 - FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL. CORES INTENSAS E BRILHANTES DE APLICAÇÃO EXTRA SUAVE	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	330	RS 2,70	RS 891,00
94	LAPIS GRAFITE (C/144 UND)- DURÁVEL GRAFITE ULTRA RESISTENTE E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE COM CORPO REDONDO.	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	65	RS 28,90	RS 1.878,50
95	LAPIS HIDROCOR (C/12) - CANETA HIDROGRÁFICA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORPO NA COR DA TINTA. PONTA: 2.0MM. TRAÇO DE IMM. TAMPA ANTIASFIXIANTE. ATÓXICO. CARGA DE 0.8G. COMPRIMENTO: 140MM. DIÂMETRO: 7MM. CERTIFICADO. TOP SELL. FORMATO REDONDO. EMBALAGEM BLISTADA.CONTÉM 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER.	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	520	RS 3,95	RS 2.054,00
96	LAPIS PILOTO - PINCEL QUADRO BRANCO PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELNA COR AZUL; VERMELHO; PRETO; VERDE; LARANJA E ROXO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	325	RS 4,50	RS 1.462,50
97	LIVRO ATA (C/100 FOLHAS)- LIVRO ATASCOM 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS; 21X31CM.	UND	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	20	RS 10,50	RS 210,00
98	LIVRO DE ATA - LIVRO ATA DE CAPA DURA PARA RESULTADOS FINAIS C/200 FLHNSA COR PRETA	UND	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	20	RS 25,59	RS 511,80
99	LIVRO DE PONTO - LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS CAPA DURA	UND	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	11	RS 23,70	RS 260,70
100	LIVRO PROTOCOLO - DE CORRESPONDÊNCIA.COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM;CAPA DE PAPELAO 0,705 GRS.	UND	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	24	RS 10,40	RS 249,60
101	MALETA PLÁSTICA COM ALÇA A4 - MALETA PROFISSIONAL A4 COM ALÇA E FECHO A MALETA OFÍCIO TRANSPARENTE É UTILIZADA PARA TRANSPORTAR TODO TIPO DE MATERIAL ESCOLAR OU DOCUMENTOS, COM ALÇA E FECHAMENTO COM ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS: - MALETA COM ALÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNITÁRIA). MEDIDAS: COMPRIMENTO: 36 CM - ALTURA: 4 CM - LARGURA: 26 CM. COR A SER DEFINIDA	UND	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	20	RS 18,89	RS 377,80
103	MASSA DE MODELAR C/12 UND/CORES 130G	UND	ALCALEX/ALCALEX ARTIGOS DIDÁTICO	1120	RS 4,45	RS 4.984,00
104	MOLHA DEDO - UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12G -MOLHA DEDOS , PRODUTO ATÓXICO.	UND	RADEX/RADEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	24	RS 3,70	RS 88,80
105	PALITO DE PICOLE PONTA ARREDONDADA	PCT	PARANÁ/INDUSTRAI DE FOSFORO PARANA	19	RS 3,90	RS 74,10
124	PAPEL PARANA - GRAMATURA 80	FLS	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	56	RS 83,00	RS 4.648,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf
assinado por: iduser 56



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 150
Comissão de Licitação

SELO
MUNICIPAL DE BREJÃO
de Brejão/PE
Licitação Permanente de Licitação
P. 1350
SEM EFEITO

Governo Municipal de Brejão

125	PAPEL SEDA- VÁRIAS CORES, PCT COM 100 FOLHAS	PCTS	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	102	RS 28,00	RS 2.856,00
126	PASTA ABA C/ELÁSTICO - OFICIO SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM	UND	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	450	RS 3,00	RS 1.350,00
127	PASTA ABA E ELÁSTICO 1/2 OFICIO - SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM	UND	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	130	RS 2,90	RS 377,00
128	PASTA A-Z- L:285 X A:75 X C:345MM ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, PERFEITA PARA MANTER A ORDEM DE SEUS DOCUMENTOS EM CASA OU NO ESCRITÓRIO. FORMATO OFICIO, LOMBADA LARGO, COM MECANISMO NIQUELADO.	UND	FRAMA/ FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	700	RS 11,00	RS 7.700,00
129	PASTA CANALETA - TAMANHO A4	UND	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	370	RS 2,50	RS 925,00
130	PASTA CLASSIFICADORA - FINA PCT C/ 10	PCT	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	124	RS 14,60	RS 1.810,40
140	PILHA ALCALINA AA	UND	ELGIN	175	RS 6,00	RS 1.050,00
141	PILHA ALCALINA PALITO -AAA- POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	ELGIN	290	RS 7,00	RS 2.030,00
142	PILHA GRANDE- D- POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	ELGIN	20	RS 46,00	RS 920,00
143	PILHA MÉDIA- C - POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO, DURA MUITO MAIS- DESINGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO	UND	ELGIN	110	RS 29,00	RS 3.190,00
144	PINCEL ATOMICO - DIVERSAS CORES	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	90	RS 26,50	RS 2.385,00
145	PINCEL DE QUADRO BRANCO - KIT 12 MARCADORES CANETA PARA QUADRO BRANCO COM 4 CORES DIFERENTES, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. - APAGA FACILMENTE. - PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM. - ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM. - TINTA ESPECIAL. - RECARREGÁVEL	CX	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	45	RS 20,10	RS 904,50
146	PINCEL EM GERAL (Nº 0) - CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	80	RS 3,00	RS 240,00
147	PINCEL EM GERAL (Nº 00.) - CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	60	RS 1,50	RS 90,00
148	PINCEL EM GERAL (Nº 2,-) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	50	RS 3,30	RS 165,00
149	PINCEL EM GERAL (Nº 20) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	90	RS 7,20	RS 648,00
150	PINCEL EM GERAL (Nº 4) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	70	RS 4,00	RS 280,00
151	PINCEL EM GERAL (Nº 6,) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	70	RS 3,30	RS 231,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-202409245411.pdf
assinado por: iduser 56



Prefeitura de Brejão/PE
Fl nº 1351
24



Governo Municipal de Brejão

152	PINCEL EM GERAL (Nº 8,) CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	50	RS 3,00	
153	PINCEL EM GERAL (Nº, 18,)CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	50	RS 8,50	RS 425,00
154	PINCEL EM GERAL (Nº10 CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	50	RS 2,25	RS 112,50
155	PINCEL EM GERAL (Nº14)CABO: CURTO, COR AMARELO	UND	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO	120	RS 2,90	RS 348,00
156	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	NEXEL/PRODUTOS NEXEL	175	RS 15,80	RS 2.765,00
157	PLACA DE ISOPOR 10MM	UND	FRICALOR /IND.COM. ISOPOR LTDA	62	RS 6,00	RS 372,00
158	PLACA DE ISOPOR 15 MM-	UND	FRICALOR /IND.COM. ISOPOR LTDA	70	RS 8,00	RS 560,00
159	PORTA CLIPS/ CANETA - SUPORTE ORGANIZADOR DE CANETAS E CLIPS PARA MESA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL: ACRÍLICO COR: TRANSPARENTE	UND	ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	47	RS 18,00	RS 846,00
160	PRANCHETAS OFICIO A4 - OFÍCIO / A4 MEDIDAS (A X L): 33 CM X 23 CM ESPESSURA: 3MM	UND	ACRIMET/ ACRIMET PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA	90	RS 9,50	RS 855,00
182	TINTAS ARTESANAIS VERMELHO	UND	ACRILEX/ACRILEX TINTAS ESPECIAIS LTDA	20	RS 10,00	RS 200,00
186	TECLADO - TECLADO USB PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	UND	MULTILASER/ MULTILASER LTDA	44	RS 23,80	RS 1.047,20
196	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS - CADERNO BROCHURÃO COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 1,1 CM X 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM NA COR AMARELA	UND	ASTRAL /ASTRAL PAPELARIA LTDA	9850	RS 6,20	RS 61.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
Missão Permanente de Licitação
SEM EFEITO

